



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Resilient Tourism and Blue Economy Development in Cabo Verde Project

Av. Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar
CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98 www.governo.cv

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CAMPANHA COMUNICAÇÃO IMPULSIONA

CAPITULO I – DADOS PARTICULARES DO CONCURSO

1. Introdução	
País	República de Cabo Verde
Projecto	Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Ecomimia Azul em Cabo Verde Project ID No: P176981 Crédit: 71260
Cliente	Unidade de Gestão de Projectos Especiais – UGPE
Nome e Endereço do Cliente	Unidade de Gestão de Projetos Especiais Ministério das Finanças Av. Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde Nuno.Gomes@mf.gov.cv
2. Elaboração das Cotações	
Esclarecimentos	Os esclarecimentos devem ser solicitados somente por escrito, através dos seguintes emails: madelene.david@mf.gov.cv ; edna.fernandes@mf.gov.cv C/c: agiunaldo.marcal@mf.gov.cv ; Nuno.Gomes@mf.gov.cv Os pedidos de esclarecimento devem ser recebidos o mais tardar até 04 de abril de 2024.
Língua	As cotações devem ser apresentadas em Português.
Documentos que constituem as cotações	As cotações devem ser constituídas pelos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• A empresa deve comprovar a sua legalidade no mercado (apresentado a Certidão de registro comercial) e sua experiencia profissional.• Apresentar na sua proposta uma descrição/um portfólio de serviços executados, 2017-presente, em trabalhos semelhantes.• Formulário de apresentação de cotação <u>devidamente assinado.</u> <u>As cotações devem fornecer uma descrição abrangente dos itens propostos, indicando claramente as especificações técnicas.</u>

	<u>acompanhado, por exemplo, de folhetos ou catálogos (caso aplicável).</u>
Cotações alternativas	Cotações alternativas <u>não serão</u> consideradas
Destino final dos bens/serviços	O destino final dos bens/Serviços: Cidade da Praia
Preço propostos	Os preços propostos pelos concorrentes devem ser fixos durante todo o contrato. As cotações devem considerar todos os custos relativos à elaboração e entrega dos bens/serviços no endereço indicado. As cotações devem ser isentas de taxas. Os preços deverão ser apresentados em moeda local – ECV O projeto é isento de pagamento de IVA de acordo com a lei 53/VI/2005 e o Decreto Lei 88/2005 de dezembro 26, 2005.
Validade da cotação	A validade das cotações é de 60 dias a contar do prazo de apresentação das cotações.
3. Apresentação das Cotações	
Endereço para a apresentação das cotações	As cotações poderão ser apresentadas conforme as seguintes: Opção 1 Por email nos seguintes endereços: madelene.david@mf.gov.cv ; edna.fernandes@mf.gov.cv C/c Nuno.Gomes@mf.gov.cv ; aguinaldo.marcal@mf.gov.cv Com o assunto: “Campanha Comunicação Impulsiona” – Não abrir antes do dia 10 de abril de 2024 às 15h00.” Opção 2 Em envelope fechado com a seguinte indicação: Concurso: “Campanha Comunicação Impulsiona” CABO VERDE STOPOVER” – Não abrir antes do dia 10 de abril de 2024 às 15h00.” No seguinte endereço: Unidade de Gestão de Projetos Especiais Av. Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde Obs: As cotações entregues em envelope fechado devem conter <u>obrigatoriamente</u> : <ul style="list-style-type: none"> • 1 original da cotação no modelo para apresentação da cotação

	<ul style="list-style-type: none"> • 1 versão eletrónica (pen drive ou CD)
Prazo de apresentação das cotações	O prazo para a apresentação das cotações é até ao dia 10 abril de 2024, às 15h00 (hora local) .
Abertura pública das cotações	<p>Não haverá abertura pública das cotações.</p> <p>A Minuta de abertura das Cotações será enviada imediatamente a todos os concorrentes que submeteram cotações.</p>
4. Avaliação das Cotações	
Informações de Qualificação	<p>A informação necessária para a qualificação de um concorrente será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve comprovar a sua legalidade no mercado e sua experiência profissional;
Critérios de Avaliação das Cotações	<p>A avaliação da cotação terá em consideração os seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cotação avaliada ao mais baixo o preço; • Capacidade de resposta às especificações técnicas mínimas exigidas; • Calendário de entrega indicado na cotação; • Outros critérios específicos e indicados nos termos de referência no ponto, Perfil da Firma
5. Adjudicação de Contrato	
Direito do Cliente de Alterar Quantidades no Momento da Adjudicação	O Cliente reserva-se o direito de aumentar ou diminuir as quantidades de cada item até 15% .
Reclamações	<p>O procedimento para apresentação de reclamação esta detalhado no “Procurement Regulations for IPF Borrowers (Annex III).” O Fornecedor pode apresentar reclamação por escrito para:</p> <p>Atenção: Nuno Gomes Coordenador Cliente: Unidade de Gestão de Projetos Especiais Email Nuno.Gomes@mf.gov.cv CC: Madeline.david@mf.gov.cv</p>
6. Condições do Contrato	
Calendário de pagamento	O calendário de pagamento será o seguinte:

Produtos/Entrega	Prazo	% de Pagamento com aprovação do produto
P.1: Desenvolver lay out e guiões para televisão, rádio e teaser	5 dias úteis após assinatura do contrato	20%
P.2: Primeiro draft de (i) 1 spot de 30 segundos para televisão que promova o Programa Impulsiona (ii) 1 spot rádio adaptado do spot tv e (iii) 1 teaser de 15 segundos.	5 dias úteis após aprovação do P.1.	30%
P.3: Entrega final de (i) spot tv, (ii) spot rádio e (iii) teaser	5 dias úteis após aprovação do P.2	50%

Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a aceitação pelo Comprador de uma fatura ou pedido de pagamento do Fornecedor na forma e conteúdo satisfatórios para o Comprador.

CAPÍTULO II – Serviços a prestar e Calendário de entrega

Termos Referência

Campanha Comunicação Impulsiona

1- CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Programa de Desenvolvimento de Fornecedores, designado de **IMPULSIONA**, trata-se de um Programa, que visa, essencialmente, reforçar a qualidade, fiabilidade e escala dos serviços e produtos fornecidos pelas MPME locais ao mercado turístico, principalmente MPME lideradas por mulheres.

O referido programa tem por objetivo apoiar o desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) nacionais, especialmente de empresas lideradas por mulheres, visando aumentar a participação no abastecimento da cadeia de valor do turismo e de economia azul, através de um conjunto de soluções finamento de assistência técnica, capacitação empresarial e facilidades para as MPME acederem ao crédito.

Com este programa, coordenado pela Pró Empresa e com o envolvimento de entidades do ecossistema financeiro no âmbito da facilitação do crédito, pretende-se colocar à disposição das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) nacionais, apoio financeiro para cofinanciar serviços de assistência técnica cobrindo vários domínios do ciclo de vida das empresas, assentes em 5 medidas:

1. Serviços da Melhoria da Gestão e Organização Interna das Empresa;
2. Melhoria no Acesso ao Financiamento e Consultoria Especializada;
3. Serviços de Apoio à Transformação Digital e Energética;
4. Serviços de Melhoria no Acesso a Novos Mercados;
5. Acompanhamento Técnico.

O programa, que se aplica a todo território de Cabo Verde, pretende colocar à disposição de MPME, especialmente de empresas lideradas por mulheres, cofinanciamento para serviços de assistência

técnica no âmbito de atividades/projetos que visem o abastecimento sustentável e respeito pelas normas ambientais sociais, de qualidade e

certificação exigidas à cadeia de valor do turismo e da economia azul em áreas dos setores de atividades elegíveis para cofinanciamento ao abrigo do Programa, incluindo:

- Economia verde, incluindo agricultura orgânica, gestão de resíduos e energia sustentável;
- Economia azul, incluindo pescas, recife de coral/áreas marítimas protegidas e transporte sustentável;
- Soluções digitais e tecnológicas;
- Soluções para melhoria da sustentabilidade do negócio, nomeadamente, melhoria das condições de armazenamento, embalagem, conservação e distribuição, melhoria de recursos e redução de desperdício e economia circular.

Pretende-se, com este Termo de Referência, a contratação de uma empresa nacional de comunicação e marketing para a realização de uma **Campanha de divulgação do programa Impulsiona** - incluindo a produção e edição de spot audiovisual, spot de rádio e teaser para redes sociais.

2- OBJETIVOS DA CAMPANHA:

Com a campanha "**Impulsiona**" pretende-se:

- i. Divulgar o programa;
- ii. Dar a conhecer as medidas abrangidas pelo programa;
- iii. Dar a conhecer os setores de atividade elegíveis;
- iv. Estimular a cadeia de valor a candidatar-se ao programa.

3- PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO:

- Empresas que tenham interesse em:

- ✓ Prestar Serviços de Assistência Técnica no âmbito do programa **Impulsiona** gerido pela Pró Empresa;
- ✓ Obter apoio na organização e acompanhamento de dossier de financiamento, incluindo: Planos de Negócios e Estudos de Viabilidade, Estudos de Mercados, Planos de Marketing e outros estudos especializados.
- ✓ Gestão e organização do processo produtivo, incluindo capacitação e qualificação dos RH. Assessoria Jurídica e trabalhos especializados de organização e gestão de RH. Assistência técnica ou custos de preparação e produção de protótipos de amostras;
- ✓ Aceder a potenciais investidores que melhor se adaptem às necessidades do promotor de projetos;
- ✓ Obter a assistência técnica e acompanhamento nos processos de negociação com os Bancos e demais parceiros;
- ✓ Implementar ou melhorar sistemas de informação financeira, transição energética, transformação digital;
- ✓ Implementar e preparar para obtenção de certificação de normas (nacionais e internacionais) e especificações técnicas e outros;
- ✓ Participar em eventos empresariais, nacionais e internacionais, nomeadamente em feiras, conferências e outros tipos de encontros;
- ✓ Aceder a capacitações sectoriais e de especialização técnicas de curto prazo, prestados no país e /ou no estrangeiro;
- ✓ Ter acompanhamento na fase de implementação do projeto e desenvolvimento dos negócios, pré incubação, incubação e aceleração empresarial.

4- PRINCIPAIS TAREFAS A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DESTE TDR:

A empresa selecionada no presente concurso para o fornecimento dos serviços de comunicação obriga-se a realizar as seguintes tarefas:

- i. Apresentar uma proposta técnica e metodológica para a campanha de comunicação objeto deste concurso, retratando o foco na mensagem central da campanha, o conceito geral e específico, “*Impulsiona*”, destacando as vantagens do programa, como submeter candidaturas e como aceder a todos os serviços prestados pela Pró Empresa no âmbito do “*Impulsiona*”;
- ii. Desenvolver propostas de conceito e de conteúdos audiovisuais para rádio, televisão e redes sociais, destinado ao público-alvo acima definido;
- iii. Fazer o seguimento da operacionalização da campanha, agindo para corrigir eventuais falhas ou omissões que venham a verificar-se;

5- MATERIAL A SER DESENVOLVIDO E PRODUZIDO:

A empresa contratada no âmbito do presente procedimento deve desenvolver e produzir o seguinte material para divulgação:

- Desenvolver lay out e guiões para televisão, rádio e teaser;
- Produzir 1 spot de 30 segundos para televisão que promova o “Programa Impulsiona”;
- Adaptar spot de tv para rádio.
- Produzir 1 teaser de 15 segundos.

6. DETALHES DOS PRODUTOS DA COMUNICAÇÃO:

Todos os conteúdos (texto e audiovisual) devem ser em língua crioula (variante Sotavento e Barlavento). Os vídeos devem ser gravados com alta qualidade, com todos os produtos a relatarem os factos mais importantes para o benefício do grupo-alvo da campanha.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O material de comunicação objeto deste TDR deve ser desenvolvido e produzido conforme o cronograma de execução apresentado na Secção 9 deste TDR.

8. REQUISITOS/PERFIL DA EMPRESA CANDIDATA:

- A empresa contratada deve comprovar a sua situação regularizada, no mercado, através da Certidão Comercial, Declaração situação fiscal regularizada junto das Finanças e do INPS;
- Comprovar **a sua experiência profissional**, através de currículo detalhado de todos os membros da equipa;
- A empresa não deve se encontrar em nenhuma das situações de impedimentos, devendo para isso anexar as declarações constantes nos Anexo I e II:
- Ter uma **experiência mínima de 5 anos** no mercado publicitário, marketing ou comunicação comprovada;
- Apresentar um **curriculum com informações respeitantes à realização de campanhas semelhantes** produzida pela mesma nos últimos 3 anos;
- Apresentar uma **listagem de campanhas publicitárias realizadas** nos últimos 3 anos;

9. Cronograma de execução:

Produtos/Entrega	Prazo
P.1: Desenvolver lay out e guiões para televisão, rádio e teaser	5 dias úteis após assinatura do contrato
P.2: Primeiro draft de (i) 1 spot de 30 segundos para televisão que promova o Programa Impulsiona (ii) 1 spot radio adaptado do spot tv e (iii) 1 teaser de 15 segundos.	5 dias úteis após aprovação do P.1.
P.3: Entrega final de (i) spot tv, (ii) spot rádio e (iii) teaser	5 dias úteis após aprovação do P.2

10. DIREITO DE PROPRIEDADE:

Os produtos desenvolvidos no âmbito da prestação dos serviços ficarão sob a propriedade intelectual da entidade beneficiária não devendo ser cedidos sem autorização prévia da mesma.



ANEXO I - Declaração de aceitação do TDR

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nos cadernos de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação
- 4 - muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77^o] do Código da Contratação Pública.

ANEXO II - Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de .. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos dos regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;

CAPÍTULO III: Formulários de Apresentação de Cotações

Formulário de Apresentação da cotação

[O Concorrente/ Fornecedor deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Nenhuma alteração ao seu formato será permitida e nenhuma substituição será aceita. As instruções entre parênteses não devem constar do documento final]

Data: [insira a data (como dia, mês e ano) da submissão da cotação]

Número de referência: **SdC Nº 50/RTBED/UGPE/2024**

Para: Nuno Gomes
Coordenador
Unidade de Gestão de Projetos Especiais
Ministério das Finanças
Av. Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar
CP nº 145, Plateau, Cidade da Praia - República de Cabo Verde

Nuno.Gomes@mf.gov.cv

CAMPANHA COMUNICAÇÃO IMPULSIONA

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

- a) Examinamos e não temos reservas para a Solicitação de Cotação, referência _____ incluindo o Nº de Adenda: _____ [insira o número e a data de emissão de cada Adenda, se aplicável];
- b) Oferecemos para fornecer em conformidade com a Solicitação de cotação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados no Cronograma de Requisitos, os seguintes Bens: [insira uma breve descrição do Bens];
- c) O preço total de nossa cotação, excluindo quaisquer descontos oferecidos no item (b) acima, é: _____ [inserir o Preço total da cotação em números e por extenso]
- d) Nossa cotação será válida pelo período de tempo especificado nesta Solicitação de Cotação, a partir da data fixada para o prazo de apresentação das propostas;
- e) Entendemos que esta cotação, juntamente com a sua aceitação por escrito incluída na sua notificação de adjudicação, constituirá um contrato vinculativo entre nós, até que um contrato formal seja preparado e executado; e
- f) Entendemos que o comprador não é obrigado a aceitar a cotação avaliado mais baixo ou qualquer outro lance que possa receber.

Devidamente autorizado a assinar a oferta em nome de: _____ [inserir o nome completo do Fornecedor]

Assinatura _____

Nome: _____

Datado no dia _____ de _____, _____ [inserir data de assinatura]



(Lista das Tarefas e Calendário de Entrega proposto pelo concorrente)

Obs: este formulário deverá ser preenchido pelo concorrente/Fornecedor como parte da Proposta.

Item N°	Descrição	Preço unitário	Unidade física	Destino Final como especificado no documento de concurso	Serviços Conexos	Lugar onde os serviços serão realizados	Datas finais de entrega dos Bens/Serviços
1	Ver os temas de referência	Obs: O Concorrente deverá apresentar preços discriminados por itens	Conforme os TdR	Cidade da Praia	Ver os temas de referência	Cidade da Praia	Ver os temas de referência

MOEDA DA COTAÇÃO: _____

Garantia dos equipamentos oferecidos _____

Data de validade da cotação _____

Assinatura da pessoa legalmente autorizada

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____